



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Secretaria Municipal de Fazenda

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº: 10/2024

EDITAL Nº: 01/2024

OBJETO: refere-se à seleção de propostas para a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, com sede no Município de Monte Carmelo (art. 24, § 2º, incisos I e II, da Lei Federal nº 13.019/2014) e cadastradas no CMDCA de Monte Carmelo, mediante formalização de Termo de Fomento, objetivando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FIA.

RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

RECORRIDA: Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público CMDCA de Monte Carmelo nº 01/2024

CONSIDERANDO o Recurso Administrativo interposto pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;

CONSIDERANDO que a Recorrente se insurgiu contra a decisão da Comissão de Seleção que a eliminou do Processo de Chamamento Público nº 10/2024, em decorrência da ausência de projeto para avaliação;

CONSIDERANDO que os subitens 7.2.3, 7.2.5 e 7.3.4 do Edital nº 01/2024, de 19 de julho de 2024, dispõem que no envelope a que se refere o subitem 7.2.2 deverão ser inseridos os seguintes documentos: Declaração de Aceitação dos Termos do Edital de Chamamento Público – ANEXO I; Proposta do Projeto do Edital de Chamamento Público conforme ANEXO II. [...]; e que após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção. [...], que em hipótese alguma será aceito acréscimo de material ou informação após o recebimento dos envelopes;

CONSIDERANDO que o subitem 7.3.6 dispõe que será eliminada a Organização da Sociedade Civil – OSC cuja proposta esteja em desacordo com os termos do Edital [...];

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção conheceu do recurso administrativo interposto pela OSC Recorrente;

CONSIDERANDO os subitens 5.1 e 7.6.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, que dispõem que a Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido designada pela Resolução CMDCA nº 013/2024 e Portaria nº 14.090, de 12 de julho de 2024, previamente à etapa de avaliação das propostas e que os eventuais recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção para aferição do preenchimento dos requisitos de admissibilidade;

CONSIDERANDO que conforme o art. 2º, XII, da Lei Federal nº 13.017/2023, chamamento público é o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Secretaria Municipal de Fazenda

dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

CONSIDERANDO os interesses públicos envolvidos e que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade vinculam a Administração Pública a fazer somente o que a Lei determina e/ou autoriza;

CONSIDERANDO que Comissão de Seleção manteve a decisão de eliminação da Recorrente, em estrita observância ao disposto no Edital de Chamamento Público e aos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo;

CONSIDERANDO que compete à Secretária Municipal da Fazenda proferir decisão final no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme § 1º do art. 25 do Decreto Municipal nº 2653/2023 e subitem 9.5 do Edital;

Nego PROVIMENTO ao recurso interposto pela Recorrente e mantenho na íntegra a decisão da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público CMDCA Monte Carmelo nº 01/2024.

Monte Carmelo, 09 de outubro de 2024.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda